

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Constituição de Associação

Primeiro: ARTUR MARQUES DIAS ARAUJO DE AREDE, divorciado, natural de Brasil, residente em Rua Fontelas de Cima, Número 142, Cedrim, contribuinte nº 134890043.

Segundo: JOSE LUIS DA CRUZ ARAUJO, casado, natural da freguesia de Romãs (extinta), concelho de Sátão, residente em Rua Lage do Monte, Número 56, São João de Lourosa, contribuinte nº 108495787.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação MONTANHÀSOLTA - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA , e tem a sede na Avenida Comendador Augusto Martins Pereira, Galeria Mercado Produtos da Terra, Loja B, Sever do Vouga , freguesia de Sever do Vouga , concelho de Sever do Vouga e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 516867547 e o número de identificação na segurança social 25168675475.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim Observatório de notícias e promoção da cultura regional, através de canais próprios de comunicação ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os

to. 2/3


estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competendo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da direção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

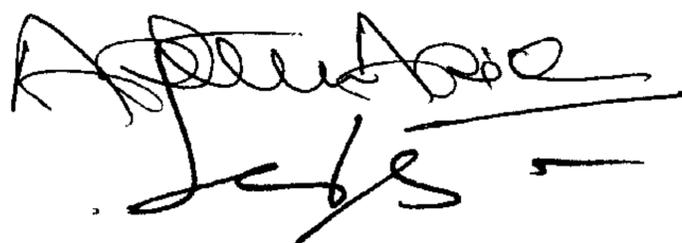
Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

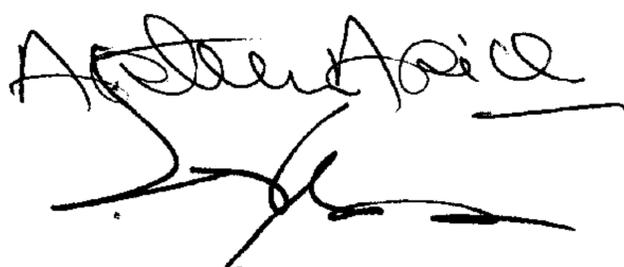
Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

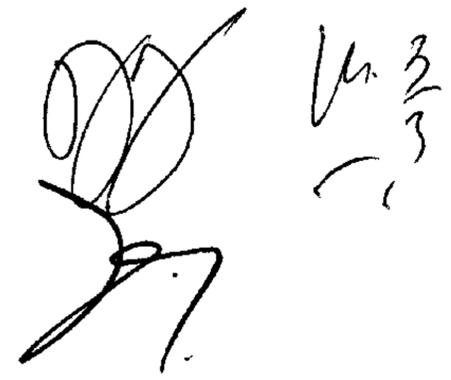
Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 8 dias do mês de Março de 2022



Artur Marques Dias Araújo de Arêde e de José Luis da Cruz Araújo, declaram que são os únicos detentoras do controlo efectivo da entidade, tendo-as advertido do nascimento da nova obrigação declarativa do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos da Portaria nº 233/2018 de 21 de agosto, através da Internet, no sitio <https://rcbe.justica.gov.pt>.



Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

Reconheço as assinaturas supra de Artur Marques Dias Araújo de Arêde e de José Luis da Cruz Araújo feitas pelos próprios na minha presença, pessoas cujas identidade verifiquei pela exibição dos cartões de cidadão n.ºs 02046393 6 ZY9 e 03601671 3 ZX2, válidos até 2702/2031 e 26/09/2029, respectivamente, emitidos pela República Portuguesa.

Conservatória do Registo Comercial de Ovar, aos 08 de Março de 2022

O Oficial de Registos,

Handwritten signature of Luis Manuel Soares de Jesus.

(Luis Manuel Soares de Jesus)